LEI **Nº 4.378**, DE 12 DE ABRIL DE 2002.

Altera os requisitos para provimento de cargo público.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Os requisitos para provimento do cargo de Auxiliar de Enfermagem, que passa a fazer parte do anexo II, da Lei nº 4.365 de 22 de março de 2002, são os seguintes:

Requisitos para provimento:

A. Idade: Ser maior de 18 anos;
B. Instrução: Ensino Fundamental completo e curso especifico reconhecido e inscrito no COREN (Conselho Regional de Enfermagem).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de abril de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração